



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.059 DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

“Cria cargos de provimento efetivo que especifica e dá outras providências”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

QT	CARGO	REF.	LOTAÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
08	SERVENTE	“A”	Secretaria de Educação	Ensino Fundamental Incompleto	44 Horas

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de janeiro de 2010.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal